



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 356/2020/PGM

Vilhena/RO, 27 de novembro de 2020.

Exmº. Sr.
Ronildo Macedo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Solicitação de regime de urgência.

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data 30/11/2020

Hora 07:40

Leonardo

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação, dos Projetos de Lei abaixo relacionados:

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 6.003/2020, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 112.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA." 241

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 6.004/2020, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 966.262,96 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA." 242

Solicitamos de Vossa Excelência e dos nobres Edis a aprovação dos Projetos de Lei, acima mencionados, em **sessão ordinária do dia 1º de dezembro de 2020**, bem como para apreciação e aprovação em **regime de urgência**, tendo em vista que trata-se de pagamento dos servidores referente a décimo terceiro e folha de pagamento de dezembro, bem como considerando a importância dos serviços prestados na coleta e destinação final de resíduos sólidos urbanos e a iminência do término do exercício financeiro.

Atenciosamente,

Eduardo Toshiya Tsuru
Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº 6.004 /2020

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, no vigente orçamento-programa do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, no valor de R\$ 966.262,96 (novecentos e sessenta e seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades do SAAE, no reforço orçamentário para pagamento dos serviços continuados de coleta e destinação final de resíduos sólidos urbanos e domiciliares, visando manter a coleta dos resíduos gerados diariamente pelos munícipes. Deixar de remunerar o serviço prestado, pode acarretar na interrupção dos mesmos, causando efeitos indesejáveis, tais como contaminações e mau cheiro na cidade.

Solicitamos urgência na aprovação deste Projeto, considerando a importância dos serviços prestados e a iminência do término do exercício financeiro.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 27 de novembro de 2020.


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 6.004 , DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
966.262,96 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 966.262,96 (novecentos e sessenta e seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 15000 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos
Unidade Orçamentária: 15001 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos
1751200372.248 – Coleta, Seleção e Destinação dos Resíduos Sólidos
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 966.262,96
TOTAL..... R\$ 966.262,96

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito, serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 15000 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos
Unidade Orçamentária: 15001 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos
0412200032.144 – Manutenção das Atividades da Coordenação do SAAE
3190.13.00.00 - Obrigações Patronais ✓ R\$ 6.000,00
3191.13.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 155.000,00
3390.14.00.00 - Diárias - P. Civil ✓ R\$ 42.675,00
3390.30.00.00 - Material de Consumo ✓ R\$ 23.000,00
3390.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 27.049,59
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 60.000,00
3390.46.00.00 - Auxílio-Alimentação R\$ 24.413,13
3390.49.00.00 - Auxílio-Transporte R\$ 9.000,00
3390.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 0,45
3390.93.00.00 - Indenizações e Restituições R\$ 14.265,57
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 57.280,91
418.684,65
0412200032.247 – Transferências de Recursos Financeiros
3330.41.00.00 - Contribuições R\$ 14.730,33
0412200440.001 – Cumprimento de Sentenças Judiciais
3390.91.00.00 - Sentenças Judiciais R\$ 2.683,77
751200362.249 – Captação e Distribuição de Água Potável à Comunidade
3390.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 128.076,75

3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$	377.000,00
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	836,28
751200372.248 - Coleta, Seleção e Destinação dos Resíduos Sólidos		
3390.30.00.00 - Material de Consumo	R\$	820,12
TOTAL.....	R\$	942.832,40

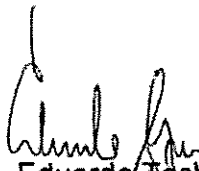


Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito, serão utilizados os recursos provenientes das anulações totais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 15000 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos		
Unidade Orçamentária: 15001 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos		
0412200032.144 – Manutenção das Atividades da Coordenação do SAAE		
3190.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	1.000,00
3390.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	R\$	2.000,00
3390.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$	1.000,00
4490.51.00.00 - Obras e Instalações	R\$	4.430,56
0412200032.145 – Capacitação de Recursos Humanos		
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	15.000,00
TOTAL.....	R\$	23.430,56

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de novembro de 2020.


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO